Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO
Em, 05/12/23
Presidente

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim sendo:

03 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRÇÃO
2.311 – APOIO A DEFESA CIVIL
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 100.000,00
339030000000- Material de Consumo.....300.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito especial será considerado o repasse dos recursos do Governo Estadual (fundo a fundo) – através do Fundo Estadual da Defesa Civil – FUNDEC/RS

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GENOIR MARCOS FLOREK:81939965004

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Especial dá outras providências.

O presente projeto objetiva a alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 criando um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

03 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRÇÃO
2.311 – APOIO A DEFESA CIVIL
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 100.000,00
339030000000- Material de Consumo.....300.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Os recursos são de origem de programa da através do Fundo Estadual da Defesa Civil – FUNDEC/RS

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965004

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner